



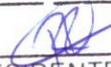
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 406

SESSÃO ORDINÁRIA DE 31/5/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 31 / 5 / 2021


PRESIDENTE

O município de Botucatu tem como seu maior elemento normativo a Lei Orgânica, que equipara-se como uma constituição do município, que determina a cidade como parte integrante da República Federativa do Brasil e do Estado de São Paulo, e exerce a autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, que lhe é assegurada pela Constituição da República, nos termos da Lei Orgânica.

A Lei Orgânica do município de Botucatu, através do artigo 132, discorre “O município estabelecerá, mediante lei, em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, normas sobre zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção ambiental e demais limitações administrativas pertinentes. § 1º – O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado deverá considerar a totalidade do território municipal. §2º O Município estabelecerá critérios para regularização, urbanização, assentamentos e loteamentos irregulares”.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado foi aprovado através da Lei Complementar nº 1224/2017, e em seus artigos 22 e 23 tratam a respeito do zoneamento, uso e ocupação do solo.

Portanto, as políticas e normas explicitadas nesta Lei Complementar têm por fim realizar o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município e da propriedade, o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seu território, de forma a assegurar o bem-estar de seus habitantes e democratizar o acesso a bens e serviços.

Assegurando assim, a participação da população e de associações representativas de vários segmentos da comunidade na formulação, execução, revisão e acompanhamento de planos, programas e projetos previstos pelo Plano Diretor, mediante as seguintes instâncias de participação, como o Conselho da Cidade.

Sugiro então, que o Prefeito Municipal implante e faça a nomeação os membros que irão compor Conselho da Cidade, conforme prevê o Estatuto da Cidade que será de suma importância para o monitoramento do Plano Diretor Participativo - Lei Complementar nº1224/2021, através de chamamento público, para que possamos ter a participação efetiva da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento n° 406/2021

Diante disso, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Habitação e Urbanismo, **LUIZ GUILHERME SILVA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informações sobre a implantação do Conselho da Cidade para o acompanhamento e monitoramento do Plano Diretor Participativo que está previsto na Lei Complementar n°1224/2017 e todos os demais ordenamentos jurídicos de planejamento e desenvolvimento da cidade, conforme prevê o Estatuto da Cidade.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 31 de maio de 2021.


Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
REPUBLICANOS


Vereador
Sargento Laudo


Vereador
Abelardo


Vereador
Lelo Pagan


Vereador
Cula


Vereadora
Rose Ielo


Vereador
Marcelo Sleiman


Vereador
Silvic


Vereador
Palhinha